



Ao

Pregoeiro/Presidente da Comissão

Jayson Mota Azevedo Mesquita

OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada na OAB sob o número 2876, inscrita no CNPJ n. 41.354.500/0001-09, representado por Francisco Mailson de Oliveira Silva, advogado inscrito na OAB/CE n. 26.527, vem a esse órgão apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO de item do edital, pelo que expõe o seguinte:

Trata-se de impugnação ao edital da tomada de preços 2021.03.24.01TP/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para representar os interesses dos órgãos do Município de Irauçuba - CE, perante os tribunais de Justiça Comum e perante os tribunais superiores, atuando, ainda, frente aos órgãos administrativos municipais, estaduais e federais, nos procedimentos de interesse do Município de Irauçuba – CE.



No item 5.1.3 exige na qualificação técnica por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em que se comprove **acompanhamento e atuação perante cortes administrativas e em processo judiciais perante o TJCE, TRF5, STJ e STF.**

Traz-se à tona que a apresentação de certidões emitidas pelas Cortes Administrativas e Judiciais supre a necessidade de atestado técnico, haja vista que com as certidões se evidencia a expertise na defesa e/ou ação judicial no âmbito do STF, STJ, TJCE, TCE, TCE, o que se coaduna com o objeto licitado, qual seja, assessoria e consultoria jurídica.

As certidões emitidas por órgãos de contas e judiciais evidenciam a plena atuação do profissional no âmbito judicial e administrativo, O QUE PREENCHE A EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Diante desse quadro, vem requerer a retificação do edital para fins de incluir no item 5,1,3 a previsão de apresentação de certidões forenses e emitida pelo TCE ou apresentação de atestado técnico.

Nestes Termos,

Pede Provimento.

Irauçuba-ce, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO MAILSON DE OLIVEIRA SILVA

OAB/CE n. 26.527

(assinatura digital)

